CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 399 - PE 185/14
Em 12 de 11 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 185, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 31.834,00 e adquirir um imóvel com superfície de 555,00 m² sob matrícula n° 37.082 na localidade de Costa da Serra.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras com a superfície de 555,00 m², situada em Costa da Serra, zona rural deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte com a Estrada Geral; ao Sul, com terras de Arcelo de Mello a Leste, com a Estrada Geral de Costa da Serra e a Oeste, com terras de Irmãos Esswein, sendo cortada no sentido leste/oeste pela Rede Ferroviária Federal General Luz a Passo Fundo e pela Estrada Geral de Brochier que vai a Montenegro, conforme Matrícula n.º 37.082, fls. 01, Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2º A área de terras descrita no art. 1º será utilizada para a construção de UBS em Costa da Serra.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal, igualmente, a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 31.834,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Sec. Mun. Saúde	
02	ASPS – Unid. Médica, Sanit, Odontológica	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0048	Assistência Médica a População – Rec. Propr.	
1603	Aquisição Área para UBS – Costa da Serra	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis – Rec. 0040	R$ 31.834,00

Art. 5º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4º, servirá de recurso a redução da dotação n° 02.02.04.122.0190.1220.4.4.90.61.00.00.00.00-27.

Art. 6º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de novembro de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente